



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01530

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva

Assessor Especial Executivo II

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI



DECRETO Nº 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, a área conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos V e VI do artigo 70, art. 193 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 3º, inciso III e art. 9º, inciso V da Lei Municipal nº 1384, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município), c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 1578, de 03 de setembro de 2009, e §1º do art. 63 da Lei Municipal nº 2121, de 21 de março de 2018, ainda, art. 18 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o Interesse Público na implementação de empreendimentos de Interesse Social;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana; e

CONSIDERANDO Ofício nº 081/SEMPPLAN, de 07 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de implementação de habitações de interesse social, fica instituída, delimitada e reconhecida em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, a área de **7.671.682,16 m²** (sete milhão, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e dezesseis centímetros quadrado), com limites e confrontações descritos no anexo, (mapa delimitando a área e levantamento topográfico).

Parágrafo único. A área elencada neste artigo possui a seguinte configuração:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 9.439.514,55m** e **E 734.829,04m**; deste segue confrontando com a BR-316 no quadrante Nordeste, com azimute de **119°44'23,73"** por uma distância de **669,90m** até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.439.182,24m** e **E 735.410,70m**; deste segue confrontando com a BR-316 no quadrante Nordeste, com azimute de **116°46'41,66"** por uma distância de **183,50m** até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.439.099,57m** e **E 735.574,52m**; deste segue confrontando com a BR-316 no quadrante Nordeste, com azimute de **107°50'18,46"** por uma distância de **159,48m** até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.439.050,71m** e **E 735.726,33m**; deste segue confrontando com a BR-316 no quadrante Nordeste, com azimute de **105°45'56,15"** por uma distância de **1.070,62m** até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.438.759,82m** e **E 736.756,68m**; deste segue confrontando com a BR-316 no quadrante Nordeste, com azimute de **105°28'12,39"** por uma distância de **661,54m** até o vértice **V06**, de coordenadas **N 9.438.583,37m** e **E 737.394,25m**; deste segue confrontando com RUA 23 no quadrante Nordeste, com azimute de **172°34'38,04"** por uma distância de **90,35m** até o vértice **V07**, de coordenadas **N 9.438.493,78m** e **E 737.405,92m**; deste segue confrontando com RUA 23 no quadrante Nordeste, com azimute de **160°49'31,06"** por uma distância de

90,58m até o vértice **V08**, de coordenadas **N 9.438.408,22m** e **E 737.435,67m**; deste segue confrontando com RUA 23 no quadrante Nordeste, com azimute de **146°49'02,28"** por uma distância de **100,11m** até o vértice **V09**, de coordenadas **N 9.438.324,44m** e **E 737.490,46m**; deste segue confrontando com RUA 23 no quadrante Nordeste, com azimute de **138°08'33,22"** por uma distância de **165,18m** até o vértice **V10**, de coordenadas **N 9.438.201,41m** e **E 737.600,69m**; deste segue confrontando com RUA 23 no quadrante Nordeste, com azimute de **153°32'44,15"** por uma distância de **41,26m** até o vértice **V11**, de coordenadas **N 9.438.164,47m** e **E 737.619,06m**; deste segue confrontando com RUA 23 no quadrante Nordeste, com azimute de **165°14'58,39"** por uma distância de **217,19m** até o vértice **V12**, de coordenadas **N 9.437.954,44m** e **E 737.674,36m**; deste segue confrontando com RUA 23 no quadrante Nordeste, com azimute de **172°11'18,86"** por uma distância de **604,88m** até o vértice **V13**, de coordenadas **N 9.437.355,17m** e **E 737.756,57m**; deste segue confrontando com LOTEAMENTO BOA VISTA no quadrante Sudeste, com azimute de **262°40'29,47"** por uma distância de **680,10m** até o vértice **V14**, de coordenadas **N 9.437.268,46m** e **E 737.082,03m**; deste segue confrontando com LOTEAMENTO BOA VISTA no quadrante Sudeste, com azimute de **181°55'25,89"** por uma distância de **227,72m** até o vértice **V15**, de coordenadas **N 9.437.040,87m** e **E 737.074,38m**; deste segue confrontando com LOTEAMENTO BOA VISTA no quadrante Nordeste, com azimute de **91°55'25,89"** por uma distância de **365,79m** até o vértice **V16**, de coordenadas **N 9.437.028,59m** e **E 737.439,97m**; deste segue confrontando com AVENIDA PERIMETRAL no quadrante Nordeste, com azimute de **153°46'30,50"** por uma distância de **136,10m** até o vértice **V17**, de coordenadas **N 9.436.906,50m** e **E 737.500,11m**; deste segue confrontando com AVENIDA PERIMETRAL no quadrante Nordeste, com azimute de **152°32'33,78"** por uma distância de **480,65m** até o vértice **V18**, de coordenadas **N 9.436.480,00m** e **E 737.721,73m**; deste segue confrontando com LOTEAMENTO CIDADE OPERÁRIA no quadrante Sudeste, com azimute de **242°40'57,72"** por uma distância de **156,00m** até o vértice **V19**, de coordenadas **N 9.436.408,41m** e **E 737.583,13m**; deste segue confrontando com LOTEAMENTO CIDADE OPERÁRIA no quadrante Nordeste, com azimute de **152°40'57,72"** por uma distância de **140,00m** até o vértice **V20**, de coordenadas **N 9.436.284,02m** e **E 737.647,38m**; deste segue confrontando com LOTEAMENTO CIDADE OPERÁRIA no quadrante Sudeste, com azimute de **242°40'57,72"** por uma distância de **649,00m** até o vértice **V21**, de coordenadas **N 9.435.986,18m** e **E 737.070,76m**; deste segue confrontando com IMOBILÁRIA RURAL no quadrante Sudoeste, com azimute de **329°16'05,13"** por uma distância de **812,18m** até o vértice **V22**, de coordenadas **N 9.436.684,31m** e **E 736.655,72m**; deste segue confrontando com IMOBILÁRIA RURAL no quadrante Sudoeste, com azimute de **314°13'06,12"** por uma distância de **564,19m** até o vértice **V23**, de coordenadas **N 9.437.077,77m** e **E 736.251,37m**; deste segue confrontando com IMOBILÁRIA RURAL no quadrante Sudeste, com azimute de **250°59'47,75"** por uma distância de **520,69m** até o vértice **V24**, de coordenadas **N 9.436.908,21m** e **E 735.759,05m**; deste segue confrontando com FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE no quadrante Sudoeste, com azimute de **355°20'00,20"** por uma distância de **763,79m** até o vértice **V25**, de coordenadas **N 9.437.669,47m** e **E 735.696,91m**; deste segue confrontando com FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE no quadrante Sudeste, com azimute de **250°59'00,90"** por uma distância de **737,45m** até o vértice **V26**, de

coordenadas N 9.437.429,18m e E 734.999,71m; deste segue confrontando com FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE no quadrante Sudeste, com azimute de 265°15'26,78" por uma distância de 902,84m até o vértice V27, de coordenadas N 9.437.354,53m e E 734.099,96m; deste segue confrontando com FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE no quadrante Sudeste, com azimute de 247°00'10,97" por uma distância de 196,23m até o vértice V28, de coordenadas N 9.437.277,87m e E 733.919,32m; deste segue confrontando com FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE no quadrante Sudoeste, com azimute de 335°32'12,11" por uma distância de 1.176,57m até o vértice V29, de coordenadas N 9.438.348,81m e E 733.432,09m; deste segue confrontando com FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE no quadrante Noroeste, com azimute de 27°36'16,17" por uma distância de 414,68m até o vértice V30, de coordenadas N 9.438.716,29m e E 733.624,24m; deste segue confrontando com FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE no quadrante Noroeste, com azimute de 64°43'47,68" por uma distância de 835,49m até o vértice V31, de coordenadas N 9.439.072,95m e E 734.379,78m; deste segue confrontando com FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE no quadrante Sudoeste, com azimute de 334°01'27,26" por uma distância de 200,22m até o vértice V32, de coordenadas N 9.439.252,95m e E 734.292,09m; deste segue confrontando com FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE no quadrante Noroeste, com azimute 64°01'27,26" por uma distância de 597,29m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.671,682.16m².

Art. 2º. A área descrita no art. 1º deste Decreto, definida como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, fica destinada exclusivamente à regularização fundiária, além de implantação de parcelamento do solo na modalidade de loteamento de interesse social.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá estabelecer, por ato próprio, Plano Urbanístico Específico para o Programa Regularização Fundiária – PUF, conforme a Lei Municipal nº 1578/2009, para a área delimitada no art. 1º deste Decreto, observadas as normas urbanísticas em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1578/2009, quanto à implantação das ZEIS.

Timon-MA, 11 de fevereiro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Sebastião Carlos da Rocha Filho
Secretário Municipal – SEMPLAN
Portaria nº 01298/2017-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

*Replicação por ter saído com incorreção anterior

PORTARIA Nº 0113/2019-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1922/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LOURENNA MUNIKE LOUREIRO DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Executivo, símbolo DNI-1, do Gabinete do Vice-Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.02.2019.

PORTARIA Nº 0118/2019-GP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RODRIGO LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

PORTARIA Nº 0119/2019-GP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CAMILA TACIANA PEREIRA LOPES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2019.

PORTARIA Nº 0120/2019-GP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANA PRISCILA DE CARVALHO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2019.

SEMED

PORTARIA Nº 69/2019-GAB/SEMED Timon/MA, 01 de Fevereiro de 2019.

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 1299/2017 e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017, e considerando o processo administrativo nº 811/2017.

Considerando o artigo 162, da Lei Municipal nº 1.299/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento à servidora efetiva, **PATRICIA FERREIRA SILVA DE SOUSA**, RG nº 5020032 SSP/PI, CPF nº 038.847.113-18, matrícula nº 917117, ocupante do cargo de Professora Classe E-1, desta Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a contar de **01/02/2019**.

Parágrafo único. O Afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

INTERESSADO: Município de Timon – MA / Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo, Instrumental e Aparelhos Odontológicos para atender as necessidades do município de Timon – MA.

DATA DA SESSÃO: 27/02/2019, às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, Localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. **Pregoeira:** Quésia Silva Feitosá.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 001/2019

Fundamento: Pregão Presencial nº 022/2018 – Ata de SRP nº 017/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEMEJ.

Contratante: Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEMEJ

Contratado: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA – EPP (MAVELU SPORTS)

Valor Total: R\$ 119.093,00 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVENTA E TRES REAIS)

Data da Assinatura: 07/02/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 002/2019

Fundamento: Pregão Presencial nº 022/2018 – Ata de SRP nº 017/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEMEJ.

Contratante: Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEMEJ

Contratado: JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO

Valor Total: R\$ 55.307,50 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Data da Assinatura: 07/02/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 003/2019

Fundamento: Pregão Presencial nº 022/2018 – Ata de SRP nº 017/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEMEJ.

Contratante: Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEMEJ

Contratado: C.F.ARAUJO COMERCIO – ME

Valor Total: R\$ 78.650,00 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Data da Assinatura: 07/02/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 03/2019. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios – Lotes II e III – destinados a merenda escolar deste Município, conforme liberação.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017; Liberação nº 008/2019 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** ND Distribuidora de Alimentos Ltda – CNPJ sob o nº 04.721.070/0001-90. **Valor total estimado:** R\$734.979,00. **Data de Assinatura:** 15/01/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 04/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Lote III, IV e V, do Pregão Presencial nº 057/2017 – destinados a merenda escolar deste Município, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017; Liberação nº 006/2019. Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Luciano da Silva Nunes – ME – CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17. **Valor total estimado:** R\$ 461.345,00. **Data de Assinatura:** 15/01/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 19/2019

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – **Dispensa nº 06/2019**

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para a realização de Cursos de Qualificação Profissional para as famílias em situação de vulnerabilidade social no projeto Qualificar para atender à demanda da Secretaria e programas vinculados.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Contratado: Empresa Vilanova e Muniz LTDA ME, denominada Emília Cosméticos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.801/0001-47.

Valor Total: R\$ 7.476,00 (Sete Mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro aditivo ao Contrato nº 11/2019 – SEMS. Objeto: Corresponde à alteração da razão social da empresa contratada, que antes era **COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA.**, e agora passa a ser **F. L. SAMPAIO DE ABREU**. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundação Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** COMÉRCIO DE

VARIEDADES GLOBAL LTDA, CNPJ nº 11.285.397/0001-21. **Data de Assinatura:** 13/02/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo aditivo ao Contrato nº 02/2019 – AGERT. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº02/2017 a partir da zero hora do dia 02/01/2019 até as vinte e quatro horas do dia 31/12/2019. **Fundamentação:** art. 57, II, e 65 §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes. **Contratante:** AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS E DELEGADOS DE TIMON – AGERT. **Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 0129/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamentação:** Artigo 24. Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2019 – SEMS que tem como objeto a contratação direta por dispensa de licitação com a empresa A. O. S. SOFWARE LTDA, inscrito no CNPJ, sob 10.368.980/0001-33, para sistema de softwares administrativos para recursos humanos/folha de pagamento e sistema de contabilidade, sob a modalidade licença de uso para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência; e ainda no mesmo ato se faz a adjudicação do objeto a referida empresa. **Assinatura:** 12/02/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 17/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Fundamentação: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 06/2019** que tem como objeto, a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para a realização de Cursos de Qualificação Profissional para as famílias em situação de vulnerabilidade social no projeto Qualificar para atender à demanda da Secretaria e programas vinculados ,pela empresa, **Empresa Vilanova e Muniz LTDA ME, denominada Emília Cosméticos**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.231.801/0001-47, com endereço na, Rua 05, nº 61, Sala A, Bairro Cidade Nova, Timon-Ma.

Valor Total: R\$ 7.476,00 (Sete Mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

FR:001 e 002

Assinatura: 17/01/2019

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do contrato nº 95/2018 – SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 01472 do dia 26 de novembro 2019, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares. **Onde se lê:** **Data da assinatura:** 23/11/2018. **Leia-se:** **Data da assinatura:** 22/11/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do termo de ratificação da Dispensa de licitação nº 01/2019 – SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 01521 do dia 01 de fevereiro 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de revestimento baritado na sala de raio-x do Hospital Dr. José Firmino de Sousa, deste município, pela empresa ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. **Onde se lê:** **Valor Total:** R\$ 27.254,45 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Leia-se:** **Valor total R\$ 27.254,25 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 009/2019/GP.

FAVORECIDO: JOÃO RODOLFO DO RÊGO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

ÓRGÃO: SEMDEST

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS-MA / TIMON – MA

PERÍODO: 19 a 20 de Fevereiro de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 600,00

FINALIDADE: fazer uma visita institucional a Secretaria Estadual de Turismo Maranhense para uma reunião sobre o Remapeamento 2019, tendo como pauta esclarecimentos sobre os critérios pelo Ministério do Turismo e Governo do Estado.

Portaria nº 011/2019-IPMT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Favorecido: Meiriele de Souza Sá Gomes Órgão: IPMT

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA

Período: 17 e 18 de Fevereiro de 2019.

Qtds. Diárias: 02 (duas). **Valor Unitário:** R\$ 215,00. **Valor Total:** R\$ 430,00.

Finalidade da Viagem: participar de Oficina/Capacitação na utilização da ferramenta painel de vínculos do sistema de acompanhamento dos atos de pessoal – SAAP, ofertado pelo TCE/MA.

Portaria nº 012/2019-IPMT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Favorecido: EZAQUIEL DARIO DA SILVA Órgão: IPMT

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA

Período: 17 e 18 de Fevereiro de 2019.

Qtds. Diárias: 02 (duas). **Valor Unitário:** R\$ 215,00. **Valor Total:** R\$ 430,00.

Finalidade da Viagem: participar de Oficina/Capacitação na utilização da ferramenta painel de vínculos do sistema de acompanhamento dos atos de pessoal – SAAP, ofertado pelo TCE/MA.

Portaria nº 013/2019-IPMT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**Favorecido:** LUIS NUNES CRUZ Órgão: IPMT**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS/MA – TIMON/MA**Período:** 17 e 18 de Fevereiro de 2019.**Qtds. Diárias:** 02 (duas). **Valor Unitário:** R\$ 215,00. **Valor Total:** R\$ 430,00.**Finalidade da Viagem:** participar de Oficina/Capacitação na utilização da ferramenta painel de vínculos do sistema de acompanhamento dos atos de pessoal – SAAP, ofertado pelo TCE/MA.**Portaria nº 014/2019-IPMT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.****Favorecido:** ROBERVAL DA SILVA SOUSA Órgão: IPMT**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS/MA – TIMON/MA**Período:** 17 e 18 de Fevereiro de 2019.**Qtds. Diárias:** 02 (duas). **Valor Unitário:** R\$ 140,00. **Valor Total:** R\$ 280,00.**Finalidade da Viagem:** Efetuar o traslado dos servidores do IPMT que irão participar de Oficina/Capacitação na utilização da ferramenta painel de vínculos do sistema de acompanhamento dos atos de pessoal – SAAP, ofertado pelo TCE/MA.**PORTARIA Nº 001/2019/GP.****FAVORECIDO:** JAIRO ANDRÉ DA SILVA SANTOS**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DO SECRETÁRIO**ÓRGÃO:** SEMDEST**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS-MA / TIMON – MA**PERÍODO:** 19 a 20 de Fevereiro de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 215,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 430,00**FINALIDADE:** fazer uma visita institucional a Secretaria Estadual de Turismo Maranhense para uma reunião sobre o Remapeamento 2019, tendo como pauta esclarecimentos sobre os critérios pelo Ministério do Turismo e Governo do Estado.**PORTARIA Nº 001/2019/GP.****FAVORECIDO:** LUIS CARLOS BACELAR CALDAS**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DO SECRETÁRIO**ÓRGÃO:** SEMDEST**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS-MA / TIMON – MA**PERÍODO:** 19 a 20 de Fevereiro de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 215,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 430,00**FINALIDADE:** fazer uma visita institucional a Secretaria Estadual de Turismo Maranhense para uma reunião sobre o Remapeamento 2019, tendo como pauta esclarecimentos sobre os critérios pelo Ministério do Turismo e Governo do Estado.**PORTARIA Nº 045/2019/SEMS.****FAVORECIDO:** JANAINA DA SILVA REIS**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS-MA / TIMON –MA**PERÍODO:** 19 a 22 de fevereiro de 2019. **QTDA:** 04 (quatro) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 140,00**VALOR TOTAL:** R\$ 560,00**FINALIDADE:** Deverá comparecer junto ao Departamento de Vigilância em Saúde para discutir com o técnico sobre o relatório da Prestação de Contas da DST/Hepatite, enviado no início de janeiro do corrente ano.**PORTARIA Nº 047/2019/SEMS.****FAVORECIDO:** ROSIVALDO DE MIRANDA TORRES**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DO SECRETÁRIO**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINO:** TIMON-MA / JUAZEIRO DO NORTE / TIMON –MA**PERÍODO:** 28 a 01 de março de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 430,00**VALOR TOTAL:** R\$ 860,00**FINALIDADE:** Assessorar a Sra. Janaina Santos Costa – Diretora do CAPS – AD, na transferência do paciente Sr. Esaú de Sousa Freitas para a Comunidade Terapêutica Superação, na cidade de Juazeiro do Norte- CE**PORTARIA Nº 048/2019/SEMS.****FAVORECIDO:** MARIA JOSÉ DA SILVA ABREU**CARGO/FUNÇÃO:** TÉCNICA DE ENFERMAGEM**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINO:** TIMON-MA / JUAZEIRO DO NORTE / TIMON –MA**PERÍODO:** 28 a 01 de março de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 280,00**VALOR TOTAL:** R\$ 560,00**FINALIDADE:** transferência do paciente Sr. Esaú de Sousa Freitas para a Comunidade Terapêutica Superação, na cidade de Juazeiro do Norte- CE**PORTARIA Nº 049/2019/SEMS.****FAVORECIDO:** CLAUDIO DOS REIS SOUSA**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON –MA**PERÍODO:** 18 a 19 de fevereiro de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 185,00**VALOR TOTAL:** R\$ 370,00**FINALIDADE:** tratar de assuntos diversos desta secretaria municipal de saúde junto à FEME.**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa Tiúba Eventos, estabelecida na Avenida Melvin Jones, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - Timon/ MA, a Expedição de Licença Ambiental, para atividade de Clube de Festas e Eventos, de acordo com o Processo Nº 107/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.****REGULAMENTA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1882, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e, de acordo com o art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 1882, de 10 de dezembro de 2013,**RESOLVE:****Art. 1º** - Esta Portaria regulamenta o pagamento do Incentivo de Desempenho Variável do 3º ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, instituído pela Lei Municipal nº 1882, de 10 de dezembro de 2013.**Art. 2º** Farão *jus* ao Incentivo PMAQ-AB os profissionais que compõem as equipes avaliadas no 3º Ciclo de Avaliação, que estiverem devidamente cadastrados no CNES e que comprovem a efetiva produção nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo PMAQ-AB, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.**Parágrafo Único.** Não farão *jus* ao Incentivo PMAQ-AB os profissionais que não se enquadram no caput desse artigo e aqueles compõem equipes não avaliadas e equipes desclassificadas no 3º Ciclo de Avaliação do Ministério da Saúde, bem como as equipes que estejam em fase de adesão, contratualização e/ou aguardando resultado de avaliação do 3º Ciclo de Avaliação, até que seja divulgado resultado de avaliação externa do Ministério da Saúde.**Art. 3º** - O valor que cada profissional receberá está disciplinado no Anexo único desta Portaria, e corresponderá ao resultado de rateio, dividindo-se o valor a que cabe a cada equipe, pela quantidade de seus membros, e em seus respectivos cargos.**Art. 4º** - As equipes da Atenção Básica (Estratégia da Saúde da Família e Saúde Bucal), avaliadas no 3º Ciclo de Avaliação Externa que fazem *jus* ao incentivo PMAQ - AB estão classificadas da seguinte forma:**I** – Desempenho Ótimo: nenhuma equipe;**II** – Desempenho Muito Bom: nenhuma equipe;**III** – Desempenho Bom: 08, 13 e 36;**IV** - Desempenho Regular: 07, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 34, 43, 45, 47, 48, 49, 50 e 54;**V** - Desempenho Ruim: 39, 42 e 44.**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à competência financeira de outubro de 2018, revogando-se disposições anteriores.Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde de Timon
Portaria nº 1300/2017 – GP

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES, CONFORME PORTARIA 2.777/18-MS	VALOR A DISTRIBUIR POR EQUIPE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1882/2013 (§ 1º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS 50%	ENFERMEIRO 16%	MÉDICO 10%	DENTISTA 10%	TECNICO 7%	ASB 7%
ÓTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUITO BOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BOM	2.345,92	1.172,96	375,35	234,59	234,59	164,21	164,21
REGULAR	938,36	469,18	150,14	93,84	93,84	65,69	65,69
RUIM	469,18	234,59	75,07	46,92	46,92	32,84	32,84

Serviço Financeiro (Fevereiro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	998,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

